



DECRETO Nº 006/2016

Convoca a IIª Conferência Municipal da Cidade de Sucupira do Riachão, do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, de Sucupira do Riachão - MA, como etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia **20 de maio de 2016**, no Município de Sucupira do Riachão – MA, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA

Art. 2º- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”** e; como **lema: “Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas”**, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da IIª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado do Maranhão com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA



II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função da cidade e da propriedade.

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município, do Estado e da União.

Art. 4º - São finalidades da IIª Conferência Municipal da Cidade de Sucupira do Riachão – MA:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União;
- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Sucupira do Riachão - MA, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2016/2018.

Art. 5º- A Conferência Municipal das Cidades de Sucupira do Riachão - MA será presidida pela Prefeita Municipal - anfitriã ou, na sua ausência ou impedimento, por Eva Maria Leite.

Art. 6 -º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Sucupira do Riachão - MA, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA



Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sucupira do Riachão – MA, 04 de maio de 2016

Gilzania Ribeiro Azevedo
Prefeita Municipal